



Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

**Ata da 178ª. Reunião Ordinária do CMDES, realizada em 29 de julho de 2020.**

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, com início às oito horas e trinta minutos, realizada on-line a centésima septuagésima oitava reunião ordinária do CMDES – Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social por meio do aplicativo/site [Google Meet](#).

O Presidente deste conselho inicia a reunião após constatar quórum e menciona que haverá uma reunião com alguns bancos e empresas sobre concessão de crédito para estas. Fala também sobre uma reunião com o Parque Tecnológico de Sorocaba e o Deputado Federal Vitor Lippi onde foram abordados os projetos Rota 2030 e Indústria 4.0 (este do SENAI). Enquanto o Rota 2030 é voltado apenas para a indústria automobilística, o SENAI está habilitado para auxiliar as indústrias quanto a inovar em seus segmentos. E por último, lembra que a fuga de empresas da Argentina pode ser uma oportunidade para o município.

A conselheira Helenir, participante também do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (COMUPLAN), em que um dos conselheiros sugeriu a criação do “Poupatempo do Investidor”. O Sr. Presidente sugere um trabalho conjunto deste Conselho com o COMUPLAN para elaborar este projeto, também é sugerido a participação do Conselheiro Francisco Carlos. Inicia-se aqui a pauta da reunião. É apresentado o Quadro de Avaliação Geral das Empresas com informações relevantes compiladas. A primeira empresa é Faurecia Emissions Control Technologies, período analisado de 2014 a 2018, com Valor Adicionado (VA) relevante ao município, geração de empregos abaixo do previsto, implantou programas de qualidade, referente ao comprometimento com Fatores Relevantes ao Município, cumpriu em um dos anos e justificou não atendimento em outros. A segunda empresa TT Steel do Brasil Industria Metalurgica LTDA., teve biênio analisado de 2017/18, VA e ISSQN relevantes ao município, geração de emprego acima do previsto, implantou programas de qualidade, realizou fatores relevantes ao município e licenciou veículos no município. A terceira empresa analisada é NAL do Brasil Ind. e Com. LTDA. com

31 período analisado de 2016 a 2018, VA e ISSQN relevantes ao município, geração  
32 de emprego acima do previsto, implantou programas de qualidade, realizou  
33 fatores relevantes ao município e licenciou veículos no município. A próxima  
34 empresa analisada foi Johnson Controls PS do Brasil LTDA período analisado de  
35 2016, VA e ISSQN relevantes ao município, geração de emprego acima do  
36 previsto, implantou programas de qualidade, realizou fatores relevantes ao  
37 município e licenciou veículos no município. A quinta empresa analisada foi Vertiv  
38 Tecnologia LTDA., período analisado de 2017 a 2018, com VA e ISSQN  
39 relevantes ao município, geração de emprego abaixo do previsto implantou  
40 programas de qualidade, realizou fatores relevantes ao município. A última  
41 empresa analisada foi Okra Embalagens Metálicas LTDA., com VA relevante ao  
42 município, geração de emprego dentro do previsto, implantou programas de  
43 qualidade, realizou fatores relevantes ao município.

44 Durante a leitura do mesmo é acordado entre os conselheiros aprofundar na  
45 análise das empresas Faurecia, Vertiv e Okra. O Presidente sugere aprovar os  
46 relatórios das empresas TT Steel do Brasil Industria Metalúrgica LTDA., NAL do  
47 Brasil Ind. e Com. LTDA. e Johnson Control PS do Brasil LTDA. O Conselheiro  
48 Carlos Zaim declara-se impedido de votar sobre a aprovação do relatório da  
49 empresa Johnson. Sobre a aprovação dos relatórios citados, não houve  
50 manifestação contrária, sendo sugerida por unanimidade deste egrégio conselho.

51 **Faurecia Emissions Control Technologies do Brasil LTDA.** P.A. 2010 /  
52 25.409-3. Empresa especializada na fabricação e revenda de escapamentos e  
53 sequenciamento para o setor automobilístico, foi beneficiada pela concessão de  
54 incentivos fiscais pelo período de 6 anos, por meio do decreto 20.548/2013. É  
55 mostrado com detalhes a Geração de Empregos da empresa, Implantação de  
56 Programas de Qualidade, Fatores Relevantes ao município e Veículos licenciados  
57 no município, em seguida é lido o parecer da Seção de Comércio, Serviços e  
58 Incentivos Fiscais (SCSIF), o parecer da Divisão de Desenvolvimento Empresarial  
59 e do Sr. Sedetter que indicam a aprovação dos relatórios. O parecer da SEFAZ  
60 relata que a empresa cumpriu suas obrigações fiscais e indica aprovação. A

61 empresa justificou a queda na contratação. Não houve manifestação contrária,  
62 sendo por unanimidade o egrégio conselho foi pela recomendação da aprovação  
63 do referido relatório.

64 **Vertiv Tecnologia LTDA. – P.A. 2016/29.795-8.** Possui como atividade o  
65 fornecimento de software, hardware e serviços que maximizam a disponibilidade,  
66 capacidade e eficiência, protegem e otimizam a infraestrutura crítica para data  
67 centers, redes de comunicações e instalações industriais e foi beneficiada pela  
68 concessão de incentivos fiscais pelo período de 09 anos por meio do decreto  
69 23.433/2018. A empresa justificou o não cumprimento da geração de emprego, o  
70 parecer da Seção de Comércio, Serviços e Incentivos Fiscais (SCSIF), o parecer  
71 da Divisão de Desenvolvimento Empresarial e do Sr. Sedetter que indicam a  
72 aprovação dos relatórios. O parecer da SEFAZ relata que a empresa cumpriu  
73 suas obrigações fiscais e indica aprovação. Não houve manifestação contrária,  
74 sendo por unanimidade o egrégio conselho foi pela recomendação da aprovação  
75 do relatório bienal da empresa entendendo que a empresa cumpriu parcialmente  
76 com os compromissos assumidos recomendando ainda que a empresa seja  
77 notificada a apresentar compensação devido a não realizar o repasse do imposto  
78 de renda devido do período de 2018 a projetos sociais aprovados no município.

79 **Okra Embalagens Metálicas Sorocaba LTDA. – P.A. 2013/0.193-6.** Empresa do  
80 Grupo Wyda, atua no ramo de conversão de folhas de alumínio. Produz  
81 embalagens para diversas finalidades e mercados (alimentícios, farmacêuticos).  
82 Foi beneficiada pela concessão de incentivos fiscais pelo período de 06 anos, por  
83 meio do decreto 23.423/2018. O parecer da Seção de Comércio, Serviços e  
84 Incentivos Fiscais (SCSIF), o parecer da Divisão de Desenvolvimento Empresarial  
85 e do Sr. Sedetter que indicam a aprovação dos relatórios. O parecer da SEFAZ  
86 relata que a empresa cumpriu suas obrigações fiscais e indica aprovação. Não  
87 houve manifestação contrária, sendo por unanimidade o egrégio conselho foi pela  
88 recomendação da aprovação do referido relatório.

89 Nada mais havendo a ser discutido, o Sr. Erly agradeceu a presença de todos e  
90 foi solicitado a mim, Sergio Chagas, que redigisse a presente ata.



Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

91

92 Participantes:

- 93 • Erly Domingues de Syllos;
- 94 • Erasmo Moreira (convidado);
- 95 • Emerson Cañas;
- 96 • Carlos Zaim;
- 97 • Nelson Cancellara;
- 98 • Francisco Carlos Ribeiro;
- 99 • Carla Giuliani;
- 100 • Helenir Lima;
- 101 • Jocilei Oliveira;
- 102 • Luis Pedro (convidado).